



PROCESSO Nº 272/13

PROTOCOLO Nº 11.409.075-1

PARECER CEE/CES Nº 12/13

APROVADO EM 19/03/13

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ -  
UNIOESTE

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, da UNIOESTE, ofertado no *campus* Cascavel.

RELATOR: MÁRIO PORTUGUAL PEDERNEIRAS

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GABI/SETI nº 012, de 14/01/13 (fls. 19) e Informação Técnica nº 012/13-CES/SETI (fls. 18), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE município de Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do Ofício nº 694/12-GAB/UNIOESTE, de 11/12/12, a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, ofertado no *campus* Cascavel, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

#### 1.1 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 7211, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/06, embasado no Parecer CEE/CES/PR nº 231/06, com carga horária de 3.464 (três mil quatrocentas e sessenta e quatro) horas regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, 15 (quinze) vagas anuais e período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.



PROCESSO Nº 272/13

**1.2 Matriz Curricular antiga (fls. 42 e 43)**

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária			Forma de Oferta
			Total	Teórica ***	Prática ***	Sem/Anual
<b>1ª Série</b>						
1	Leitura e Produção Textual		136	136		anual
2	Cultura Brasileira		68	51	17	anual
3	Literatura Clássica		68	58	10	anual
4	Introdução aos Estudos Literários		136	136		anual
5	Estudos Lingüísticos		68	51	17	anual
6	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem		68	51	17	anual
7	Língua Espanhola I		136	136		anual
8	Tópicos de Cultura Hispânica		68	51	17	anual
9	História e Formação da Língua Portuguesa		68	51	17	anual
Total			816			
<b>2ª Série</b>						
10	Lingüística do Texto e do Discurso	1, 5	136	102	34	anual
11	Iniciação à Pesquisa em Linguagem		68	68		anual
12	Morf. Fonética e Fonol. do Português	5, 9	68	51	17	anual
13	Literatura Portuguesa	4	136	119	17	anual
14	Literatura Brasileira I	4	136	119	17	anual
15	Prática de Ensino e Est. Superv. de Línguas	6	68		68*	anual
16	Língua Espanhola II	7	136	136		anual
17	Estudos Lingüísticos II	5	68	51	17	anual
Total			816			
<b>3ª Série</b>						
18	Sintaxe do Português I	12	68	51	17	anual
19	Literatura Brasileira II	4	136	119	17	anual
20	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua Portuguesa	10,12,15	136		136**	anual
21	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola e respectivas Literaturas I	15,16	136		136**	anual
22	Língua Espanhola III	16	136	102	34	anual
23	Literatura Espanhola		136	136		anual
24	Optativa Pedagógica		68		68	anual
Total			816			



PROCESSO Nº 272/13

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga Horária			Forma de Oferta
			Total	Teórica ***	Prática ***	Sem/Anual
25	4ª Série Prática de Ensino e Estágio Supervisionado Literatura de Língua Portuguesa	13,19	68		68*	anual
26	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Língua Espanhola e Respectivas Literaturas II	21	68		68**	anual
27	Língua Espanhola IV	22	136	102	34	anual
28	Literatura Hispano-Americana		136	119	17	anual
29	Literatura Infanto-Juvenil	4	68	51	17	anual
30	Sintaxe do Português II	18	68	51	17	anual
31	Literatura Universal	4	68	68		anual
32	Monografia	Todas da 1ª 2ª e 3ª séries	68		68	anual
33	Optativa Específica		68	68		
34	Disciplina de Formação Independente		68	68		
	Total		816			
	Sub-total		3264		486	
	Sub-total Prática Ensino e Est. Superv. **				476	
	<b>TOTAL</b>		<b>3264</b>	<b>2302</b>	<b>962</b>	

OBS.: No lugar do CÓDIGO da disciplina utilizar um número seqüencial (a DAA codificará no sistema)

- \* Prevê-se a carga horária de 1 (uma) hora-aula semanal por aluno X(vvezes) 1,25 horas para a orientação individual dos acadêmicos matriculados na disciplina.
- \*\* Disciplinas que contam com estágio supervisionado, com acompanhamento direto do supervisor, o que equivale a 1,25 hora-aula por aluno.
- \*\*\* As horas elencadas na coluna "Teórica" correspondem aos conteúdos curriculares de natureza componente curricular (conforme resolução CNE/CP 2/2002 para cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em Nível superior). À carga horária de Prática não se aplicam, portanto, os procedimentos internos da UNIOESTE dispostos na resolução 034/2000-COU, anexo II, quanto aos cálculos do IAC para aula prática, desdobramento de grupos/turmas, apoio didático para aula prática desdobrada em grupos/turmas.)

### 1.3 Da alteração do projeto político-pedagógico

O projeto político-pedagógico reconhecido pelo Decreto Estadual nº 7311/06 foi alterado pela Resolução nº 147/2011-CEPE/UNIOESTE, de 04/08/11, ficando o curso com carga horária de 3.396 (três mil trezentas e noventa e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, 15 (quinze) vagas anuais e período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, conforme matriz curricular às folhas 08 e 09:





PROCESSO Nº 272/13

**1.4 Matriz Curricular vigente (fls. 08 e 09 )**

Código	Disciplina	Pré-requisito Código	Carga-horária					Forma de Oferta
			Total	Teórica	Prática	APS	PCC	Sem./ Anual
<b>1º ano</b>								
1	Leitura e Produção Textual		136	136				Anual
2	Cultura Brasileira		68	51			17	Anual
3	Literatura Clássica		68	58			10	Anual
4	Introdução aos Estudos Literários		136	136				Anual
5	Estudos Linguísticos I		68	51			17	Anual
6	Psicologia do Des. E Aprendiz.		68	51			17	Anual
7	Língua Espanhola I		136	136				Anual
8	Tópicos de Cultura Hispânica		68	51			17	Anual
9	História e Formação da Língua Portuguesa		68	51			17	Anual
Subtotal			816	721			95	
<b>2º ano</b>								
10	Linguística do Texto e do discurso		136	102			34	Anual
11	Iniciação à Pesquisa em Linguagem		68	51			17	Anual
12	Morf. Fon. e Fonol. do Português		68	51			17	Anual
13	Literatura Portuguesa		136	119			17	Anual
14	Literatura Brasileira I		136	119			17	Anual
15	Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de Línguas		68			68		Anual
16	Língua Espanhola II		136	136				Anual
17	Estudos Linguísticos II		68	51			17	Anual
Subtotal			816	629		68	119	
<b>3º ano</b>								
18	Sintaxe do Português I		68	51		17		Anual
19	Literatura Brasileira II		136	119			17	Anual
20	Prát. Ens. Est. Superv.em Língua Portuguesa		136			136		Anual
21	Prát. Ens. Est. Superv.em Língua Espanhola e respectivas Literaturas I		136			136		Anual
22	Língua Espanhola III		136	136				Anual
23	Literatura Espanhola		136	136				Anual
24	Libras		68	68				Anual
Subtotal			816	510		289	17	
<b>4º ano</b>								
25	Prática de Ens. e Est. Superv. em Literatura da Língua Portuguesa		68			68		Anual
26	Prática de Ens. e Est. Superv. em Língua Espanhola e respectivas Literaturas II		68			68		Anual
27	Língua Espanhola IV		136	102			34	Anual
28	Literatura Hispano-Americana		136	119			17	Anual
29	Literatura Infanto-Juvenil		68	51			17	Anual
30	Sintaxe do Português II		68	68				Anual



## PROCESSO Nº 272/13

31	Literatura Universal		68	68			Anual
32	Monografia		68			68	Anual
33	Optativa		68	68			Anual
Subtotal			748	476	136	136	
TOTAL DE DISCIPLINAS			3.196	2.336	493	367	
Atividades Acadêmicas Complementares			200				
TOTAL DO CURSO			3.396	2.336	493	367	

1. Para cursos com seis anos de duração acrescentar o último ano na tabela.
2. No lugar do CÓDIGO da disciplina utilizar um número sequencial (a DAA codificará no sistema).
3. APS - Aula Prática Supervisionada.
4. PCC - Prática como Componente Curricular.

### 1.5 Objetivos do Curso e Perfil Profissional do Egresso

Os objetivos do curso e o perfil profissional do egresso constam no Parecer CEE nº 281/06, aprovado em 14/07/06, referente ao reconhecimento do curso que permanecem inalterados.

### 1.6 Corpo Docente (fls. 10 a 12)

O corpo de docentes é constituído de 25 (vinte e cinco) professores, sendo 12 (doze) doutores, 12 (doze) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 24 (vinte e quatro) possuem Regime Integral (RT- 40) e 01 (um) Regime Parcial.

## 2. Mérito

O curso de graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade-2008) e obteve o CPC-3 (fls. 16), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01-10-CEE/PR.

O curso participou ainda, do Enade-2011. No entanto, até o momento não foi disponibilizado pelo INEP o Conceito Preliminar do Curso.

O projeto político-pedagógico do curso atende à legislação pertinente.

Contudo, o curso ainda não atende ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01/2011 e ao Parecer CEE/CES/PR nº 24/12, que determinam que os cursos de graduação em Letras – Licenciatura com 02 (duas) habilitações deverão apresentar carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos; carga horária mínima de



PROCESSO Nº 272/13

500 (quinhentas) horas para disciplinas (teóricas e práticas) específicas da segunda habilitação; estágio curricular supervisionado de 400 (quatrocentas) horas para a primeira habilitação e 300 (trezentas) horas, para a segunda habilitação, ressaltando que o prazo estabelecido por este Conselho para as adequações necessárias, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CNE/CP nºs 02/2002 e 01/2011, Resolução CNE/CES nº 18/2002 e Parecer CEE/CES/PR nº 24/12, encerra-se no ano de 2013.

Causa surpresa o pequeno número de vagas ofertadas pela Instituição, ressaltando inclusive o expressivo número de professores altamente titulados.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, do município de Cascavel, ofertado no *campus* Cascavel, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

O projeto político-pedagógico atualizado do curso apresenta carga horária de 3.396 (três mil trezentas e noventa e seis) horas, turno de funcionamento matutino, regime de matrícula seriado anual, 15 (quinze) vagas anuais, período mínimo de integralização de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

Determina-se o atendimento ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01/2011 e ao Parecer CEE/CES/PR nº 24/12, a partir do ano de 2014.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras

Relator



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 272/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 19 de março de 2013.

Maria Helena Silveira Maciel  
Presidente da CES

Oscar Alves  
Presidente do CEE